



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1545/2011

JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Residencial Onildo Barbosa, o núcleo habitacional edificado ao lado do conjunto habitacional Edir Figueiredo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal